



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DECRETO Nº 019/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CORRIGE MONETARIAMENTE OS VALORES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 996/2.013 QUE FIXA DIÁRIA DE VIAGENS PARA REPRESENTAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Itamogi/MG, Sr. Ronaldo Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes da Lei Municipal nº 996/2.013 e no Decreto Municipal nº 129/2018, ficam reajustados com base nos índices fornecidos pelo INPC em 20,09 %, ou seja, com base na variação acumulada do sobredito índice no período de janeiro de 2.019 a dezembro de 2.021, conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Itamogi/MG, 31 de janeiro de 2022..


Ronaldo Pereira Dias
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que o Decreto nº 19/2022
de 31/01/2022 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
31/01/2022 à 30/02/2022
Itamogi, MG, 31 de janeiro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 019/2022 DE 31/01/2022.

I – Até 100 km de distância da sede do Município:

Diária com pernoite – R\$ 240,16

Diária sem pernoite – R\$ 120,09

II – De 100 km a 600 km de distância da sede do Município:

Diária com pernoite – R\$ 480,35

Diária sem pernoite – R\$ 240,16

III – Na Capital Mineira:

Diária com pernoite – R\$ 640,46

Diária sem pernoite – R\$ 320,21

IV – Na Capital Federal:

Diária com pernoite – R\$ 1040,75

Diária sem pernoite – R\$ 480,35